

## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

#### JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DE QUESTÃO DA PROVA ORAL

Após análise dos recursos impetrados pelos candidatos foi constatado que a questão de número 2 (dois) da prova oral, do cargo de **código TS08** do Concurso Público do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), realizada em 23 de outubro de 2012 e a questão de número 41 (quarenta e um) da prova objetiva do Concurso Público para provimento de cargos de Agente Técnico Legislativo Especializado em Engenharia Elétrica da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo de março de 2010 são semelhantes. Do exposto, a Banca Examinadora decidiu anular a questão. Isto implica que os pontos atribuídos a questão 2 a todos os candidatos desta vaga devem ser alterados para o valor máximo deste quesito (12,00).

**1** Em estrita observância ao que define o Edital nº 02/2012, de 31 de maio de 2012, que rege o concurso público, ressalte-se que:

**1.1** as providências tomadas seguiram as orientações dadas nos subitens 11.3.3.2 *Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova, independentemente da formulação de recurso.*

**1.2** segundo o item 15.1.2, *A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.*

**2** A lista com as notas definitivas da prova oral será publicada no endereço eletrônico do INPE [www.inpe.br](http://www.inpe.br) na data provável de 08 de novembro de 2012.

Leonel Fernando Perondi  
Diretor do INPE